ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ACREDITE NO PROGRESSO
2005/2008

Lei 32 2006. Tupirama – TO, 15 de dezembro de 2006.

Dispõe sobre denominação do Espaço Cultural e dá outras providências.

Considerando a construção e inauguração de uma das mais importantes obras de realização de eventos culturais no município de Tupirama e,

Considerando que o Sr. OLAVO ALVES PINTO, pioneiro do município de Tupirama, que se manteve nesta terra, mesmo quando ela se tornou vila, sendo importante liderança no movimento de emancipação política da mesma,

Considerando que seus familiares são pessoas ilustres e importantes lideranças no Município de Tupirama, nada mais justo que homenagearmos e sermos homenageados colocando vosso nome no prédio do Espaço Cultural deste município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins, aprovou e Eu em seu nome sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – O prédio do Espaço Cultural do município de Tupirama será denominado ESPACO CULTURAL OLAVO ALVES PINTO.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins, aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro de 2006.

ORLEI BRITO ALVES
Prefeito Municipal